Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- Fone/Fax (014) 853-1391 - Cep 18.590-000 - Bofete/SP

Lei nº 1.620

de 20 de setembro de 1.999

De autoria do Vereador Carmo Alves.

Dá denominação a próprio municipal.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º- A Prefeitura Municipal de Bofete, passa a denominar-se " PAÇO MUNICIPAL DR. ADALBERTO ANDRADE LOPES".

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II